



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 070/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

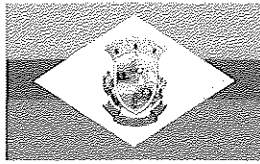
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato e substituto referente ao **Processo Licitatório nº 21/2017**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

| | | | |
|--------------------------|--|-------------------|------|
| CONTRATO Nº: | 041/2017 | | |
| OBJETO: | CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA , DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, VISANDO À ALIENAÇÃO DE ATIVOS INSERVÍVEIS DO CONTRATANTE , INCLUSIVE NO QUE SE REFERE À DIVULGAÇÃO E/OU PROMOÇÃO DESSES LEILÕES ATRAVÉS DE SEU <i>SITE</i> ESPECÍFICO DA REDE <i>INTERNET</i> (WWW.SUPERBID.NET). | | |
| EMPRESA: | MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. | | |
| CNPJ Nº: | 03.836.739/0001-26 | | |
| FISCAL TITULAR | | | |
| SERVIDOR: | EDERSON CERIZOLLI | | |
| CARGO: | SECRETÁRIO MUNICIPAL | | |
| CPF: | 029.867.439-43 | MATRÍCULA: | 1067 |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico | | |
| FISCAL SUBSTITUTO | | | |
| SERVIDORA: | LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI | | |
| CARGO: | DIRETORA DE DEPARTAMENTO | | |
| CPF: | 009.277.159-96 | MATRÍCULA: | 1071 |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Planejamento e Finanças | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

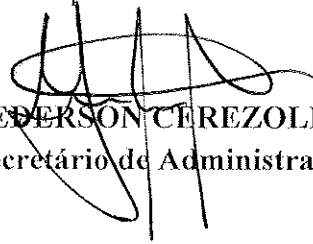
Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

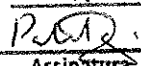
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de Junho de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERISON CERIZOLLI
Secretário de Administração

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA | |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | Portaria 070/2017 |
| DATA: | 07/06/2017 |
| EDIÇÃO N.º | 2270 |
| |  |
| | Assinatura |